

INFORMATIVO SEEL/SAÚDE

Agosto/2024



precisamos falar sobre
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Agosto é dedicado à campanha porque é o mês de aniversário da Lei Maria da Penha, sancionada no dia 7 de agosto de 2006. A Lei é uma homenagem à mulher que ficou paraplégica em consequência das agressões do marido e que se tornou símbolo da luta contra a violência doméstica.

A violência contra a mulher possui diversas formas além das agressões físicas, como a violência psicológica, violência patrimonial, violência sexual e a violência moral. Nem sempre são perceptíveis, mas ferem profundamente a autoestima e a dignidade das vítimas, tanto quanto a violência física.

O crime de feminicídio pode ser evitado. Disque 180 é o apelo do Agosto Lilás anualmente. O número para acionar emergência policial está estampado nos materiais ilustrativos da campanha para que os casos de violência cheguem às autoridades responsáveis e não resultem em mais mortes de mulheres

Dados do Ligue 180 mostram que, além da física, a violência psicológica é uma das mais frequentes. Mesmo quando não há agressão propriamente dita, as ameaças já caracterizam crime (art. 147, Código Penal). Também nesses casos, as mulheres podem procurar o atendimento telefônico para realizar as denúncias ou buscar informações acerca dos seus direitos e da legislação aplicável.

"OBJETIVOS DO AGOSTO LILÁS

O agosto Lilás tem como objetivo contribuir para a conscientização sobre a problemática que é a violência contra a mulher em nosso país. É um mês dedicado a reforçar as iniciativas de proteção às mulheres, tendo como objetivo:

- Propor debates em todo o país sobre a questão da violência contra a mulher.
- Realizar eventos públicos que pensem em políticas públicas em defesa das mulheres que sofrem violências.
- Garantir o acesso à informação sobre os canais de denúncia para relatar casos de violência contra a mulher.
- Conscientizar a população sobre as instituições que atuam em casos de violência contra as mulheres e quais são as medidas que podem ser tomadas para garantir a defesa delas.
- Sensibilizar a população acerca do grave problema que é a violência contra a mulher.
- Conscientizar a mulher acerca de todos os tipos de violência que ela pode sofrer.

Resumindo:

"Todas as iniciativas durante o agosto Lilás objetivam reduzir a violência contra a mulher no Brasil. Além disso, o agosto Lilás procura difundir informação a respeito das ações a serem tomadas para dar suporte às mulheres que passam por algum tipo de violência."





CIPA + A

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO



A **NR-5** mudou, agora sigla CIPA significa,
Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e de Assédio

Essa nova nomenclatura, tem como destaque a introdução do conteúdo da lei 14.457 de 2022, que trata da prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

A **CIPA** é constituída pelos próprios funcionários (representantes dos servidores e empregador). Os cipeiros devem desempenhar suas atividades rotineiras e, ainda, atuar de forma voluntária na prevenção e manutenção da saúde de seus colegas. Sua finalidade é a de fiscalizar a segurança dos trabalhadores. A CIPA promove reuniões mensais ordinárias, durante o expediente de trabalho, em local apropriado cedido pela empresa, de acordo com calendário preestabelecido. Nessas reuniões, são tratados os temas relativos a prevenção da vida e da saúde dos colaboradores. As atas são assinadas pelos membros presentes, e as cópias são encaminhadas para todos, inclusive aos que não puderem participar. Além disso, elas ficam no estabelecimento à disposição dos Agentes de Inspeção do Trabalho.

Dentre os principais objetivos da CIPA, destacam-se:

1. Prevenir acidentes e doenças.
2. Orientar sobre o uso de EPIs.
3. Organizar a SIPAT.
4. Promover a conscientização quanto aos riscos de suas atividades laborais.
5. Incentivar a adoção de práticas seguras.
6. Estabelecer Diálogo entre funcionários e empregadores.
7. Identificar os riscos presentes no ambiente de trabalho.
8. Solicitar inspeções, auditorias e treinamentos de segurança quando necessário.

Assim, os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais são uma preocupação séria em nosso país e a atuação eficaz da CIPA é essencial para a qualidade de vida dos servidores da SEEL.

A SEEL- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, possui uma CIPA atuante e altamente motivada e comprometida com a prevenção de acidentes no ambiente laboral

**FUNCIONÁRIOS
INTELIGENTES
PREVINEM
ACIDENTES!**



Acidente de Trabalho

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

Os acidentes de trabalho, muitas vezes, são gerados por práticas inseguras. Eles ocorrem nos momentos em que agimos sem pensar. A partir do momento que agimos de forma segura e correta antes mesmo de iniciarmos nosso trabalho, não teremos mais acidentes. Temos que criar o hábito de praticar segurança em todos os momentos do nosso trabalho. A prevenção de acidentes deve ser o objetivo de qualquer nível hierárquico, organização e procedimento de trabalho. Minimizar ou eliminar os riscos de qualquer atividade não é um privilégio, mas uma meta a ser atingida e perpetuada por todos nós em nosso dia a dia de trabalho.